



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal, para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Olímpio Noronha.**

Departamento de Saúde

Olímpio Noronha, 08 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal, para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Olímpio Noronha.**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Tendo em vista o fim da vigência da Ata de Registro de Prego nº 43/2023, com a empresa **AirGas Gases Industriais e Medicinais**, sendo essa firmada através do processo nº 46/2023.

A presente aquisição propõe atender as necessidades do Departamento de Saúde, no desempenho de suas atividades de proporcionar um melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gás medicinal, sendo a falta do mesmo, ocasionar riscos a vida do paciente.

A abertura de um novo processo licitatório se faz necessário a fim de manter a continuidade do serviço de fornecimento de oxigênio medicinal, uma vez que, tal produto possui relevância incontestável junto a sociedade, tratando o maior bem que possuem, a **vida**. O oxigênio medicinal é um gás dedicado a tratar e prevenir futuras ou doenças já instauradas em pacientes deste município, sendo assim, ao se interromper o fornecimento, pode gerar em alguns casos graves riscos de vidas nos pacientes.

Tendo o compromisso de garantir excelência no atendimento médico e atividades correlatas. Ademias, diante dos fatos narrados podemos entender a importância do serviço especificado, o que afirma a real necessidade da contratação, sendo o mesmo a ser realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo de atuação, o que garantirá benefícios ao órgão contratante e por sua vez, a colheita de benéficas pela população.

### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, contratação inicial deverá ser de 12 (doze) meses.
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Aplicam-se ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/ 2018 que dispõe sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- f) Deverá ser usado como critério de **menor preço**;
- g) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- h) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) A futura contratada deverá apresentar autorização e ou licença de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- k) Alvará Sanitário e licença de funcionamento expedido por órgão municipal competente;
- l) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
  - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
  - Habilitação Jurídica
  - Qualificação Econômico-financeira

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A descrição dos materiais, bem como a quantidade a ser contratada está descrito conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descrição	Quant	Unid.
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M <sup>3</sup>	60	Cilindro
02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 4 M <sup>3</sup>	20	Cilindro
03	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 8 M <sup>3</sup>	15	Cilindro
04	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M <sup>3</sup>	15	Cilindro

#### 4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o valor médio de R\$ 22.227,20 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos, centavos).**

#### 5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura de Olímpio Noronha-MG - Processo 046/2023 Pregão Presencial 06/2023 (valores corrigidos)	Oxigênio Campanha	Air Gases
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M <sup>3</sup>	Cilindro	R\$ 151,50	R\$ 162,90	R\$ 160,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 4 M <sup>3</sup>	Cilindro	R\$ 232,91	R\$ 198,00	R\$ 320,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 8 M <sup>3</sup>	Cilindro	R\$ 229,82	R\$ 237,60	R\$ 224,00
4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M <sup>3</sup>	Cilindro	R\$ 278,26	R\$ 297,00	R\$ 280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
0001	SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	Serviço	15	R\$ 285,09	R\$ 4.276,35
0002	SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M3	Serviço	60	R\$ 158,13	R\$ 9.487,80
0003	SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M3	Serviço	20	R\$ 250,30	R\$ 5.006,00
0004	SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 8 M3	Serviço	15	R\$ 230,47	R\$ 3.457,05
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.227,20</b>

## **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução proposta é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal, para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Olímpio Noronha**, para uso na Unidade Básica de Saúde deste município, com recarga de cilindros, através de Sistema de Registro de Preços.

O município entende que a manutenção deste serviço pela Departamento de Saúde atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

## **7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejam os que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de compra de mercadorias diversas **o parcelamento** em itens trará para o erário público o que se espera da escolha, economicidade e vantajosidade, ou seja, aumentará a competitividade.

A aquisição será conforme demanda do departamento requisitante.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo entregue por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento de Saúde.

- assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada.

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.04.01.10.302.9013.2.0016 – **Ficha:231 Fonte: 1500/1002**

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 08 de maio de 2024.

---

Wellington Rocha de Oliveira  
Departamento de Saúde